



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000177/2023
Processo: 10012-00 2023

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

Trata-se de projeto de lei 177/2023 de autoria do Sargento Mello Casal, que tem como iniciativa alterar o parágrafo único do artigo 1º da lei 9.400 de 15 de dezembro de 1998.

Nesta Comissão da Educação nos cabe, observando o artigo 72, III, do Regimento Interno, manifestar sobre:

"Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer".

Por ora, na Comissão de Educação compreendemos que é uma temática de interesse local que precisa ser debatida em plenário.

Mas já apontamos como contribuição ao projeto de lei, que se inclua também no parágrafo único da lei "o Presidente da Câmara de Vereadores" como autoridade possível a dar a Declaração de cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II, III, IV, do artigo 1º da lei 9.400 de 15 de dezembro de 1998.

Assim, não identificamos óbice ao prosseguimento do feito, portanto, liberamos para os seguintes trâmites desta Casa Legislativa, para que tão logo possa apresentar meu voto em plenário.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2023.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT